CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DA VEREADORA GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES

PROJETO DE EMENTA MODIFICATIVA Nº 10/2019

Dispõe sobre alterar artigo 8 do Projeto de Lei nº 77/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 8º do projeto de lei Nº 77/2019 (LOA) que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, dentro do orçamento anual de 2020 até o limite de 10% (dez por cento) na forma dos incisos I,II e III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações

§ 1º. Fica vedada a anulação de dotações orçamentarias provenientes das emendas Parlamentares aprovados pelo Poder Legislativo Municipal com fundamento na autorização prevista no caput deste artigo.

§ 2º. As Suplementações que ocorrerem com recursos oriundos do Fundo Municipal de Saúde, terão que estar acompanhada de parecer de seu respectivo Conselho. "

Art.4º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

.

A modificação do Projeto de Lei, adequando-o de forma que a Câmara Municipal, como órgão fiscalizador, possa cumprir o seu papel, permitindo um maior controle do orçamento público, que deve ser fiscalizado por esta Casa de Leis.

Diante do exposto, conclamo os nobres Edis a aprovarem a Emenda proposta.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2019

GLADYS PEREIRA RODRIGUES NUNES
Vereadora Autora